

Parecer de Relator Especial 34/2024

Protocolo 39784 Envio em 13/12/2024 15:01:06

Ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 012/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

A matéria traz os cargos e funções a serem criados e a serem extintos, bem como os requisitos para o preenchimento e descrição detalhada dos cargos/funções, em consonância com a nova estruturação administrativa, alterado de departamentos para secretarias, conforme projeto de lei complementar específico, também em trâmite nesta Casa.

Quanto à vigência, o art. 21 do projeto estabelece que a lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, caso seja aprovada.

Destaco que o art. 22 estabelece a revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 58/2005 (atual estrutura administrativa) e da Lei Complementar nº 163/2013, bem como, a revogação na íntegra das Leis Complementares nºs. 05/1997 e 203/2017 e de quaisquer disposições em contrário.

O projeto apresenta planilha de impacto financeiro-orçamentário, necessária em face da criação de cargos de caráter permanente.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei Complementar se enquadra nos termos do art. 14, inciso XVI; art. 55, § 3º, incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Complementar nº 012/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

